



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 073

Cancela Alvará de Licença n.º 37, de 02.04.73, para estacionamento de táxi.


O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei n.º 96, de 27.12.73 e considerando os despachos exarados no processo n.º 1400/84, de 09.03.84,

DECRETA :

Art. 1.º - Fica cancelado o Alvará de Licença n.º 37, de 02.04.73, para estacionamento de veículo no Ponto n.º 01 - ordem 05, do Distrito de Ivatê, Município de Umuarama, Estado do Paraná, em nome de JOSIAS FERNANDES DA CUNHA.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de março de 1984.


ARI FRANCISCO
Secretário de Administração


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


ISMAEL CAMOSSATO
Secretário de Serviços Públicos

Art. 1.º da Lei nº 1.398 de 10/04/1944

Art. 2.º da Lei nº 1.398 de 10/04/1944

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
n.º 1.398 de 10/04/1944
Agosto
DIVISÃO DE REGISTRO E TÍTULOS